



Horta, Quinta-Feira, 18 de Novembro de 1976

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Álvaro Monjardino

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel (Interino)
Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 14 horas e 30 minutos.

Antes da Ordem do Dia, usou da palavra o Presidente do Governo Regional, Dr. Mota Amaral, que fez a explanação da sua primeira visita oficial a Lisboa.

Seguidamente, e ainda neste período, usaram da palavra, para pedidos de esclarecimento ao Presidente do Governo Regional, os Deputados Martins Goulart (PS), João Luís de Medeiros (PS), Fernando Dutra (PSD), Emanuel Silva (PSD), Fátima Oliveira (PSD), Frederico Maciel (PSD), Conceição Bettencourt (PS) e Angelino Páscoa (PS).

No período da Ordem do Dia, apreciou-se a Proposta de Decreto Regional sobre a Publicação, Identificação e Formulário dos Diplomas Regionais.

Na discussão da Generalidade usaram da palavra os Deputados Frederico Maciel (PSD), Fátima Oliveira (PSD) e José Manuel Bettencourt (PS), vindo aquele diploma a ser aprovado por unanimidade.

Na Especialidade apreciaram-se e votaram-se os artigos 1 a 11 do Diploma, bem como as propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares, tendo havido intervenção por parte dos Deputados Borges de Carvalho (PSD), Martins Goulart (PS) e José Manuel Bettencourt (PS).

Os trabalhos terminaram às 19 horas.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 14.30 horas)

(Procedeu-se à chamada, à qual responderam os seguintes Deputados:

PPD/PSD

Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Álvaro Melo, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João Manuel Silva, João Paulino, Borges de Carvalho, Altino de Melo, Armas Trigueiro, Renato Moura, Liberal Correia, Fátima Oliveira, Manuel Furtado e Manuel Melo.

PS

Angelino Páscoa, Félix Martins, Francisco Oliveira, João Luís de Medeiros, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Roberto Amaral e Silvano Pereira.

CDS

Rogério Contente.

PRESIDENTE:- Estão presentes 35 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

(Eram 14 horas e 45 minutos)

Entramos no período de Antes da Ordem do Dia. O direito conferido ao Presidente do Governo Regional de apresentar comunicações, consta do artigo 28º do Estatuto Provisório. Este mesmo direito não se encontra explicitamente previsto no Regimento, competindo todavia à Mesa a sua interpretação, bem como a integração das suas lacunas nos termos do artigo 174º, nº 1, do mesmo Regimento. Ainda lhe compete a integração nas diversas espécies de intervenções previstas das iniciativas, tanto dos Deputados, como do próprio Governo Regional, nos termos do artigo 22º, alínea b) do Regimento.

Desta maneira, e no uso destas faculdades, a Mesa decidiu a inserção da comunicação do Senhor Presidente do Governo Regional no período de Antes da Ordem do Dia.

Por paridade de razão relativamente ao artigo 59º, alínea

d), artigo 65º alíneas a), e) e i), bem como o artigo 66º, alínea c), a disciplina a usar quando e a propósito desta intervenção, será a seguinte: O Presidente do Governo Regional apresentará a sua comunicação. Após a mesma, teremos um pequeno intervalo durante o qual se procederá à inscrição dos Deputados que pretendam interpelar o Presidente nos termos que vêm regulados no artigo 70º do Regimento. Quero dizer - conforme a seu tempo será melhor explicado - deverão apresentar as suas perguntas em termos sintéticos e as mesmas também deverão ser respondidas em termos análogos.

De maneira que, definida esta disciplina, dou a palavra ao Senhor Presidente do Governo Regional. Tem a tribuna à sua disposição, para dela fazer uso.

(Pausa)

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estive, durante a semana passada, em Lisboa, a convite do Senhor Primeiro-Ministro.

A opinião pública Açoriana acompanhou com o maior interesse esta primeira visita oficial do Chefe do Governo. E era justo que assim acontecesse, porque se conheciam, embora por alto, os problemas a tratar na capital com o Governo da República e a importância da solução deles para o evoluir da nossa Autonomia.

Regressado aos Açores, a minha primeira preocupação foi prestar contas à Região sobre os resultados dessa visita. E que melhor maneira há para o fazer, estando em sessão a Assembleia Regional, do que perante esta Câmara, formada pelos representantes legítimos, democraticamente eleitos, do Povo Açoriano?

Solicitei por isso a V.Exa., Sr. Presidente, obtido o acordo do Governo Regional, que me concedesse a palavra, ao abrigo do artigo 26º do Estatuto Provisório. E aqui estou para expôr à Assembleia e à Região os temas que levei a Lisboa e os resultados obtidos das conversações havidas com o Governo da República.

Prometerei ser breve, conforme é meu hábito. E usarei uma linguagem simples e clara, a única que compreendem os trabalhadores Açorianos que, de Santa Maria ao Corvo, apoiam o Governo Regional - a linguagem, por vezes dura, da verdade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Convém recuar um pouco no tempo e falar dos preparativos da minha recente viagem a Lisboa.

O Sr. Ministro da República transmitiu-me o convite do Senhor Primeiro-Ministro em meados de Outubro. Aceitei-o imediatamente, e devo acrescentar que, se não tivesse sido feito tal convite, seria eu a tomar a iniciativa de me deslocar à capital, para resolver assuntos decisivos para a governação destas ilhas e dar pessoalmente conta do que por cá se passa - dentro da lógica mais estrita do sistema Constitucional em vigor - aos órgãos de soberania do Estado.

Para garantir a maior eficácia aos contactos a realizar em Lisboa, o Governo Regional elaborou diversos documentos identificando os problemas a tratar com os responsáveis de alguns departamentos governamentais e as nossas propostas de solução, consentâneas com os interesses Açorianos, que nos incumbe salvaguardar.

Foram estes documentos endereçados aos Ministros das Finanças, do Plano, da Administração Interna, e dos Negócios Estrangeiros, e ainda ao Secretário de Estado da Comunicação Social. Fê-las chegar ao seu destino o Sr. Ministro da República, que, tanto na fase preparatória como durante a realização da visita, se mostrou incansável para procurar assegurar o seu êxito. Parece-me de elementar justiça deixar aqui esta referência; porque - pese embora aos que constantemente procuram espalhar a discórdia entre os responsáveis pelo processo político Açoriano, a fim de o fazer estourar - o Sr. General Galvão de Figueiredo tem sido, no âmbito da sua esfera de competência própria, um colaborador eficaz e um bom amigo do Governo Regional e do seu Presidente.

Para além dos já mencionados, foi enviado ao Governo um outro documento. Mas este seguiu para Lisboa, antes ainda de estar aprazada a minha visita oficial, por mão do Sr. Ministro da República, numa primeira tentativa de obter assentimento para as propostas nele contidas, quando da intervenção de Sua Excelência no Conselho de Ministros, em Outubro passado.

A resolução das questões em tal documento suscitadas, foi então adiada, já que numa mesma reunião do Conselho de Ministros ficou assente convidar-me para conversações directas em Lisboa.

A audiência que me concedeu o Sr. Primeiro-Ministro, para

além de uma informação, seguida de debate, acerca da situação política da Região, teve por objectivo saber da decisão do Governo sobre as propostas por nós há mais de um mês apresentadas, sintetizando os princípios adoptados pelo Governo Regional no documento-guia sobre a aplicação dos princípios Constitucionais acerca da Autonomia política e a administração dos Açores.

Quais eram, afinal, essas propostas e a que problema visavam responder?

Logo ao fim dos primeiros dias de existência, o Governo Regional sentiu necessidade de esclarecer a sua posição perante os serviços públicos - entendida esta expressão num sentido amplo, que abrange os institutos públicos e as empresas nacionalizadas - existentes na Região. Porque para Governar os Açores não basta um Governo Regional: é preciso também uma administração regional que prepare e execute as decisões governamentais.

Relativamente a alguns destes serviços não se puseram quaisquer dúvidas. Tal foi o caso dos serviços criados pela extinta Junta Regional dos Açores e dos serviços dos igualmente extintos distritos autónomos. Estes são, de momento, o embrião da futura Administração Regional e sobre eles se exerce, em toda a sua plenitude, o poder administrativo do Governo Regional.

Existem, porém, nas ilhas, serviços periféricos do Estado, integrados em hierarquias funcionais que ultrapassam a Região. Quem deve orientar esses serviços, num esquema, como é o consagrado na Constituição, de Autonomia não apenas administrativa, mas também política?

Para responder a esta pergunta, convém fazer uma distinção. Alguns desses serviços correspondem ao exercício de funções de soberania: é o caso dos relacionados com a administração da Justiça, com a defesa, com a segurança interna. Por isso mesmo, tais serviços são, pela sua própria essência, nacionais, devem estar na dependência directa do Governo da República e relativamente a elas os órgãos do Governo Regional apenas terão o direito de ser ouvidos em tudo o que diga respeito aos interesses da Região, conforme percebe-se o artigo 231º, nº 2, da Constituição.

Resta agora interrogar: e os outros serviços do Estado? Quem deve mandar neles: o Governo da República ou o Governo Regional? Para nós, a resposta é só uma: o Governo Regional. Porque é assim que se tornará possível definir e executar na Região uma política que corresponda

às opções democraticamente feitas pelo Povo Açoriano. De outro modo haverá concorrência e porventura até conflitos da autoridade e de orientação governativas -- resultando até confusão para os cidadãos e prejuízo para a Região.

Não surgiria nesta matéria qualquer dificuldade se a região estivesse em condições de proceder de imediato à criação de serviços que abrangessem e incorporassem todos os que nas ilhas presentemente existem, dependentes do Governo da República e que vão desde os portos e aeroportos até aos relacionados com o trabalho, a saúde, a segurança social e as escolas de diverso grau. Para esse objectivo se aponta, no Estatuto Provisório, estipulando-se mesmo, no artigo 68º, o caminho a seguir.

Impõe-se, porém, reconhecer com realismo que nos falta, de momento, capacidade financeira para tal. Não é esta, ainda assim, razão suficiente para que se mantenha a situação presente, com todas as suas indefinições.

Para superar o impasse, a nossa proposta é que, mantendo-se embora integrados nos quadros respectivos e financiados pelo Orçamento Geral do Estado, sejam tais serviços periféricos subordinados ao Governo Regional.

Não há aqui qualquer arrogante afirmação regionalista, muito menos ainda um desafio à soberania nacional. Procura-se sim extrair da Constituição as lógicas consequências dos seus fecundos preceitos sobre as Regiões Autónomas.

E nem se diga que só deve mandar nos serviços quem os paga, pretendendo assim afastar a nossa argumentação. A lógica da autonomia progressiva, que é a da Constituição (artigo 231, nº 1) e do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores (artigo 68º), bem pode fundamentar uma fase transitória, em que se verifica a situação em causa.

As relações do Estado e da Região, nesta fase, consubstanciam uma espécie de contrato de progresso, na qual a primeira das partes fornece os meios materiais e humanos, que na outra parte utilizará, responsabilmente, para a execução de uma política de desenvolvimento Regional, enquadrada no âmbito da Constituição.

Este ponto é, para nós, fundamental. Porque o Governo Regional pretende exercer efectivamente o mandato popular que possui para go-

vernar a Região, correspondendo à confiança que nele depositam as classes trabalhadoras erresolvendo os problemas de fundo que a todos afligem.

Reconheçam-se-lhe para isso, antes de nada, poderes legais sobre os serviços existentes na Região, descontados os que atrás qualificámos como nacionais por sua própria essência. Tal foi a solicitação que endereçámos ao Governo da República, a fim de sobre a matéria se estabelecer uma plataforma de entendimento, que evitasse quaisquer conflitos de competências, de perigosos efeitos para a estabilidade da situação política e para o evoluir da nossa autonomia.

Insisto: trata-se apenas de fixar um protocolo de acordo, porque lei existe, em sentido favorável às nossas pretensões e é justamente o artigo 64º, nº 2 do Estatuto Provisório, que confere ao Governo as competências por lei atribuídas à extinta Junta Regional.

Pode assim apreciar-se bem a prudência da actuação do Governo. Que meditem nela aqueles que constantemente se esforçam em malsinar as nossas intenções, aqueles que nos atribuem propósitos velados, com base em calúnias e em torpes insinuações, que eles próprios inventam e se encarregam de espalhar, por intermédio da poderosa máquina de propaganda que dominam, para serviço dos seus próprios propósitos sectários, à custa embora, muitas vezes, dos dinheiros públicos.

Pois, apesar de toda esta cautela e moderação, não conseguimos o que pretendíamos. Informou-me o Sr. Primeiro-Ministro que o documento não era ainda do conhecimento de todos os membros do Governo. Isto - acrescento eu agora - apesar de se encontrar na posse de Sua Excelência há perto de um mês... A incapacidade do actual Governo da República excede, como se vê, as previsões mais pessimistas.

Acabou assim por se assentar na criação de uma Comissão... À falta de melhor resultado, o Governo Regional tudo fará para que os trabalhos da Comissão andem depressa. E, entretanto, declara que não abdica, de modo algum, das faculdades que a Constituição e o Estatuto Provisório lhe reconhecem, para defesa efectiva dos interesses do Povo Açoriano.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Outro dos problemas fundamentais levados pelo Governo Regional à consideração do Governo da República diz respeito ao financiamento dos investimentos previstos no Orçamento para 1977.

Contávamos que as verbas correspondentes a esses investimentos nos seriam facultadas a título de solidariedade nacional para com uma Região claramente desfavorecida... Foi-nos sugerido pelo Ministro das Finanças que o Governo Regional recorra ao crédito, contraindo empréstimos para os financiamentos em causa.

Note-se que, no entender do Governo, o crédito público não pode ficar, indefinidamente, arredado das instituições financeiras Regionais. Consideramos, porém, inconveniente que, na fase actual de arranque para o desenvolvimento e da instauração da Autonomia, quando estão em causa, fundamentalmente, investimentos em infra-estruturas básicas, de escassa reprodutividade imediata, se pretenda começar já a onerar o futuro da Região. Por outro lado, magoa-nos que se regateie, em relação aos Açores, o auxílio que não tem faltado a algumas das ex-colónias, e dentro do próprio território nacional, a tantas empresas estatizadas, como por exemplo as jornalísticas, que custam anualmente ao tesouro público cerca de meio milhão de contos, ou à CTM, cujo déficit ascende a novecentos mil contos.

A persistir a posição do Governo da República, Sr. Presidente e Srs. Deputados, aparece-nos um outro problema financeiro, de carácter até demais imediato do que o anterior, Refiro-me aos subsídios devidos pelo Estado, nos termos da lei, às autarquias locais dos Açores, para pagamento dos salários ao pessoal.

A situação presente é aflitiva. Em toda a roda do arquipélago, as Câmaras Municipais estão paralizadas, gastando com o pessoal as verbas cativas para obras; algumas delas já nem sequer têm este expediente a que recorrer em estado de absoluta carência de meios, e foi necessário, já no mês passado, que o Governo Regional as subsidiasse, a fim de os respectivos trabalhadores não serem privados do sustento das suas famílias.

Ora, para o ano em curso, não é ao Governo Regional que competem estas formas de auxílio - meros paliativos, aliás, para um problema que já há muito deveria ter sido resolvido, o qual é o das finanças municipais.

Argumentava o Ministro da Administração Interna, durante a audiência, havida em Lisboa, que a Junta Regional recebeu este ano, cem mil contos, e é verdade. Mas este dinheiro destinava-se, conforme o dispositivo legal, ao funcionamento dos órgãos e serviços regionais e a sub-

sidiar obras diversas de interesse colectivo e assim se tem processado o seu dispêndio.

De resto, o Orçamento do Ministério da Administração Interna contempla, mediante verbas separadas, o financiamento de obras municipais e os subsídios a entregar às Câmaras para a cobertura de encargos com o pessoal, incluindo as diuturnidades. Se o quinhão regional para obras se pode considerar incluído nos cem mil contos da Ex-Junta, nada, mas mesmo nada, recebemos no tocante a subsídios para despesas com pessoal. E tal situação, a prolongar-se, põe em risco de colapso a nossa administração local, isto para além de constituir escandalosa discriminação quanto aos Açores.

Também quanto a este assunto, de crucial importância - está em jogo quantia superior a oitenta mil contos - a visita a Lisboa do Chefe do Governo Regional não permitiu alcançar conclusões, apesar de todas as divergências previamente feitas para preparar os estudos da decisão governamental.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, qualifiquei tal visita, em declarações feitas à chegada, de pouco concludente. Acrescentei porém, logo a seguir, que não considerava de modo algum ser decepcionante por que realmente se estabeleceu acordo sobre algumas questões pontuais. Por outro lado, ela foi extremamente útil por permitir uma troca de impressões com os mais altos responsáveis do País. E permitto-me aqui abrir um parêntese para sublinhar o interesse que o Sr. Presidente da República, relativamente aos problemas dos Açores, e a abertura de espírito que o Senhor General Ramalho Eanes manifestou para pronta solução deles, em termos direi mesmo audaciosos, dentro do quadro da Constituição.

Quais foram essas questões pontuais relativamente aos quais se verificou bom entendimento? Referirei sucintamente as mais importantes.

Ficaram assentes, com o Ministro da Administração Interna, princípios sobre colaboração a prestar à Secretaria Regional da Administração Pública em matéria de exercício de competências constitucionalmente atribuídas à Região, nomeadamente quanto à tutela e apoio às Autarquias Locais.

Com o Ministro das Finanças combinou-se o imediato início do estudo da balança de pagamentos da Região, a realizar com o apoio do

Banco de Portugal e de peritos do Fundo Monetário Internacional. Este estudo, cuja conclusão se marcou para Março de 1977, é da maior importância para a futura criação do fundo de divisas da Região, o qual permitirá submeter ao controle do Governo Regional e orientar para o desenvolvimento das nossas ilhas e para satisfação das necessidades básicas dos Açorianos, as remessas em moeda estrangeira, sobretudo dólares, provenientes dos nossos emigrantes.

Ficou ainda assente que, independentemente da aplicação dos princípios consignados no "documento guia", ao Governo Regional caberiam os poderes legais para a administração dos impostos cobrados no Arquipélago os quais são, aliás, por força de preceito Constitucional, receita da Região.

Da reunião havida com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, conforme propostas por nós apresentadas, a aceitação da presença de um representante do Governo Regional na Comissão Permanente luso-francesa para execução do acordo sobre a base das Flores e ainda a aceitação do princípio segundo o qual delegados do Governo dos Açores se integrariam nas Embaixadas Portuguesas a conferências internacionais sobre matérias de relevante interesse para a Região. Permitto-me chamar a atenção para a importância deste último princípio que nos permitirá ter voz em futuras negociações multilaterais sobre, por exemplo, o mar e o aproveitamento dos seus recursos, matéria que é de primordial interesse para os Açores.

Tive ainda conversações com o Ministro do Plano, estabelecendo-se regras sobre a identidade do Plano de Desenvolvimento Regional e sua articulação e inserção no Plano Nacional, como sobre a colaboração que deve existir entre o DREPA e os Serviços Centrais de Planeamento.

Entretanto, o Subsecretário Adjunto da Presidência do Governo avistou-se com o Subsecretário da Comunicação Social e com ele combinou um esquema para a cooperação do Gabinete de Imprensa dos Açores com a Direcção Geral da Informação, em diversas matérias, nomeadamente a difusão de noticiário oficial e outros, e formas de apoio a prestar aos órgãos da comunicação social do Arquipélago. Nisto se esgotou, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a visita oficial a Lisboa. Houve ainda outros actos protocolares, que são do conhecimento geral. Limitar-me-ei a mencionar aqui, as audiências que solicitei ao Sr. Presidente da As-

sembleia da República e ao Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, para testemunhar, uma vez mais, o apreço e a veneração do Governo Regional pelos Órgãos de Soberania e, portanto, pela própria Constituição.

Fazendo o balanço retrospectivo da viagem, seria capaz de repetir o que já disse: não concludente, relativamente a matérias de fundo, que poderiam e deveriam ter sido resolvidas, no entanto, útil, pela troca de impressões havida e pelos acordos pontuais alcançados.

Estes acordos ficaram em palavras, o que para nós, Açorianos, é suficiente. Aconteceu, porém, que logo após o meu regresso aos Açores, teve o Governo Regional conhecimento de um despacho do Secretário do Estado da Comunicação Social, dispondo em sentido contrário ao que ficara combinado relativamente ao uso dos aparelhos de "telex" instalados no Gabinete de Imprensa e ordenando, na prática, a criação de um novo serviço para o efeito, integrado no Gabinete do Ministro da República.

Opusemo-nos contra esta decisão arbitrária e contra ela protestámos, pela via competente, reclamando a sua revogação. Temos, aliás, outras queixas contra a Secretaria de Estado da Comunicação Social: nela ficou retido o comunicado do Governo Regional em que se desmentiam as afirmações de certa imprensa lisboeta acerca de uma fantasiosa visita minha aos Estados Unidos, para conferenciar com o Presidente Ford. E assim a calúnia pode permanecer, porque o desmentido não logrou ver a luz do dia na capital - e não é com inquéritos para o apuramento de responsabilidades que se consegue reparar o mal feito.

Mas o pior de tudo não foi o facto em si da decisão contrária ao acordado. Foi antes, que este despacho inesperado vem lançar uma sombra negra sobre o balanço final da viagem a Lisboa, que o Governo dos Açores, por virtude do seu vital compromisso com a estabilidade política e a paz social do Arquipélago, teimosamente quereria considerar, apesar de tudo, positivo.

Esperamos que o erro agora cometido seja rectificado. E que, relativamente aos outros pontos acordados haja respeito, bem como rápida solução para as questões, já mencionadas, ainda pendentes.

Por nossa parte, o que queremos é o que está na Constituição; e a Constituição garante aos Açorianos governarem as suas ilhas, com o apoio e colaboração do todo Nacional. Que nos entendam bem e de

uma vez para sempre: o Governo dos Açores é um Governo Constitucional, empenhado na consolidação das conquistas revolucionárias do 25 de Abril, garantidas pelo 25 de Novembro, uma das quais é, sem dúvida, a Autonomia política e administrativa dos Açores, apontada para a defesa dos interesses das classes trabalhadoras mais desfavorecidas, por via de uma política social - democrática, ratificada democraticamente pelo Povo Açoriano.

Conhecemos perfeitamente as carências, de diversa ordem, da Região. Daí a nossa posição pragmática, sem qualquer vestígio de arrogância: precisamos de auxílio técnico e financeiro para o arranque do desenvolvimento económico e social do Arquipélago. Mas isso não é motivo para ficarmos eternamente de joelhos. Precisamos que nos deixem andar de pé, andar pelos nossos meios, escolher os nossos apoios, dentro do quadro da Constituição.

O que está em causa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não é, pois, a Constituição. Reafirmamos, uma vez mais, a adesão que lhe presta o Governo Regional e o Povo Açoriano, na sequência, aliás, da moção aqui votada, no primeiro dia em que esta Câmara funcionou, por iniciativa do Grupo Parlamentar do PPD/PSD. O que está em causa, repetido, não é a Constituição. Nem o seu supremo garante, o Sr. Presidente da República; nem sequer o actual Governo da República, minoritário embora, como é.

Quanto ao Governo da República, reconhecemos a aliança permanente com o P.C. na Assembleia da República, a falta de imaginação para enfrentar a crise económica sem ser pela via da austeridade, a ser paga pelos trabalhadores, mediante leis duríssimas de trabalho, subidas de preços e de impostos, poupança forçada e o que mais se verá.

UMA VOZ PPD/PSD:- Muito bem.

O ORADOR:- No entanto, insisto, o que está em causa não é o Governo da República. Com ele trabalhamos e trabalharemos, animados do melhor espírito de colaboração: porque queremos crer que, por cima dos seus evidentes compromissos com um dos sectores da oposição, portanto da minoria, regional, o Governo da República coloca, como nós colocamos, interesses mais altos, que são os da Constituição.

O que está em causa, sim, Sr. Presidente e Srs. Deputados é a tradição centralista e imperial de Lisboa, o querer ter tudo na mão, o hábito do faz-que-anda-mas-não-anda... nem deixa os outros andar. Con

tra isto nos oponos e protestamos, e havemos - todos unidos, -apostados num trabalho intenso do bem comum - havemos de alcançar a vitória. Vitória que será não só do Povo Açoriano, mas também da Constituição, do espírito genuíno do 25 de Abril.

(Palmas do público e da bancada do PPD/PSD)

PRESIDENTE:- Como fora anunciado no princípio, vai proceder-se à inscrição dos Srs. Deputados que pretendam, ao abrigo da disciplina do artigo 70º do Regimento, usar da palavra para pedidos de esclarecimento. Essa disciplina impõe, realmente, a inscrição prévia, de forma que, para o efeito, eu vou suspender por 15 minutos o andamento desta sessão, pedindo aos Srs. Deputados interessados em se inscreverem o favor de se dirigirem ao Sr. primeiro Secretário da Mesa.

Muito obrigado. Está suspensa a Sessão.

(Eram 15 horas e 30 minutos)

PRESIDENTE:- Antes de reabrir a Sessão, eu pedia aos responsáveis pela RTP-Açores o favor de estarem aptos a darem cobertura à continuação da Sessão, em virtude de estar realmente na hora. Vejo uma máquina abandonada no meio da sala, e não vejo ninguém em condições de estar disposto a operar com ela.

(Pausa)

Está reaberta a Sessão.

(Eram 15 horas e 45 minutos)

Encontram-se inscritos para formular perguntas 10 Deputados, pela seguinte ordem cronológica por que aqui se apresentaram: Deputados Martins Goulart, João Luís de Medeiros, Fernando Dutra, Emanuel Silva, Manuel de Melo, Fátima Oliveira, Frederico Maciel, Conceição Bettencourt, Angelino Páscoa e Roberto Amaral.

A disciplina das intervenções será a seguinte: os Deputados formularão, nos termos do artigo 70º do Regimento, as suas perguntas, sucinta ou sinteticamente, sobre a matéria relativamente à qual desejam ser esclarecidos. O Sr. Presidente do Governo Regional estará aqui na tribuna, e responderá a essas mesmas perguntas, também em termos sintéticos e sucintos.

O Sr. Deputado Martins Goulart tem a palavra.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Depu-

tados, Sr. Presidente do Governo Regional: Eu tenho uma série de perguntas e gostaria de saber qual a forma que o Sr. Presidente do Governo Regional acha mais conveniente para responder. Elas são muito complementares, portanto não sei qual a melhor forma de resposta.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Prefiro que formule todas as perguntas.

O ORADOR:- Muito bem: Após análise política e o relato interpretativo da visita que efectuou a Lisboa, pergunto, em primeiro lugar, em relação exclusivamente ao desentendimento ou presumível desentendimento que aconteceu na Secretaria de Estado da Comunicação Social, e que, segundo as palavras do Sr. Presidente do Governo Regional, veio desequilibrar, talvez, o balanço total da visita (e, por isso, vou-me concentrar só neste ponto, para nos esclarecermos todos):

1º.- Quais os termos do presumível acordo verbal sobre o Gabinete de Imprensa? Entre quem se estabeleceu e quais foram os participantes dessa reunião?

2º.- Qual foi concretamente o texto do despacho do Secretário do Estado da Comunicação Social referente ao mesmo assunto, que, presumivelmente, é contraditório?

3º.- Por que devemos nós, Deputados e o Povo desta Região, dar crédito à parte que se fundamenta exclusivamente num presumível acordo verbal? Na presente conjuntura temos já dados suficientes para pôr em causa a idoneidade de certos membros do Governo Regional; nesta medida, consideramos como merecedora de crédito absoluto o testemunho documental proveniente do Governo da República.

4º.- A pergunta que eu faço com esta pequena introdução é a seguinte:

O Subsecretário Adjunto da Presidência ou o Sr. Presidente solicitou ou não a confirmação do presumível acordo verbal como lhe competia, antes de tomar qualquer medida definitiva executória?

5º.- Tomou ou não tomou o Governo Regional, uma medida de carácter executório? Em caso afirmativo, qual foi, quando, e ao abrigo de que disposição legal? No caso de a haver concretizado, pergunto: Qual a razão da pressa, quando noutros sectores, porventura mais importantes e prementes, não houve ainda qualquer esboço ou definição?

6º.- Qual a diferença real entre as consequências do presumível acordo verbal e do despacho da Secretaria de Estado da Comunicação Social? Qual a vantagem de regionalizar aquele Gabinete?

7º.- Existe algum obstáculo que impeça o Governo Regional de criar a sua estrutura sem colidir com a já existente, que concretamente consideramos deverá estar dependente do Ministério da República, como existe em qualquer Ministério, já que o Gabinete existente é património do Governo da República e os respectivos encargos são por ele suportados e o Ministro da República é parte do Governo Central?

8º.- Será que o Governo Regional intencionalmente propôs o controle do monopólio de informação, numa Região dum País livre e que quer continuar a sê-lo?

9º.- Se me permitem, eu fazia um considerando final duma última pergunta, já que não tive o cuidado de fazê-lo porque desconheço as respostas. Porquê intencional e demagogicamente, fomentar e agravar uma situação de crise e conflito, entre os executivos Regional e Central, sem qualquer fundamento real, aliás gratuito? A quem serve a destabilização provocada e já tão obviamente explorada e empolada na Região por órgãos de Comunicação Social affectos à direita?

10º.- Perante o artigo 68º do Estatuto Provisório, ficamos na dúvida de que esta visita a Lisboa possa ficar abrangida no sentido de se concretizar directamente a transferência dos serviços periféricos: uma vez que o Governo Central assumiu um compromisso constitucional, que tem sido e será respeitado, e só poderá ser concretizado através de um mecanismo estatutariamente previsto. Surge-me esta pergunta: o Governo Regional compromete-se a respeitar integralmente o Estatuto Provisório, nomeadamente o artigo 68º?

PRESIDENTE:- O Sr. Presidente do Governo Regional tem a palavra para responder a esta série de perguntas.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Procurarei responder às perguntas formuladas pelo Sr. Deputado Martins Goulart de forma muito sucinta.

O acordo que foi estabelecido com o Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social, relativamente ao Gabinete de Imprensa, era o seguinte e correspondia à nossa Proposta: O Gabinete de Imprensa é um serviço Regional, e, neste momento, já está estabelecido um acordo, segun

do, o qual a Secretaria do Estado da Comunicação Social transmite, pelos aparelhos de telex que ela própria contrata com a empresa competente, o noticiário de Lisboa para os Açores, e, directamente dos Açores para Lisboa, o noticiário oficial e outras comunicações que se julgem necessárias, também a nível oficial. Mas esse serviço é um serviço Regional.

Neste ponto, o Sr. Deputado Martins Goulart labora em erro, já que os trabalhadores do Gabinete de Imprensa foram contratados pela antiga Junta Regional. Encontram-se neste momento ao serviço do Governo Regional, por ele pagos, e toda a instalação deste Gabinete de Imprensa verifica-se estar instalada em dependências do Governo Regional, sendo a manutenção dessas dependências e a dotação do material desse Gabinete, também encargo do Governo Regional.

O que ali se encontra dependente do Governo da República é a aparelhagem que, de resto, nem sequer é propriedade do Governo da República, mas sim da empresa concessionária das telecomunicações, cabendo apenas ao Governo da República o pagamento do encargo por esse contrato. O acordo que foi feito verbalmente, segundo a nossa proposta, era manter as coisas tal como estão, ou seja, a colaboração da Secretaria do Estado da Comunicação Social far-se-ia pela manutenção em funcionamento desses mesmos aparelhos, e nós garantiríamos o pessoal e o material para o funcionamento deste Gabinete.

Afastaríamos, isso sim, a presença do Adido de Imprensa da Secretaria do Estado da Comunicação Social, que no nosso caso considerávamos dispensável, já que a estruturação do Gabinete, a dar na sequência do diploma que ainda há poucos dias aqui foi aprovado, nos permite ter uma repartição de informação que desempenhará cabalmente as funções até agora pertencentes ao Adido de Imprensa da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Esse acordo foi estabelecido entre o Secretário de Estado da Comunicação Social e o Subsecretário Adjunto da Presidência do Governo. O despacho que recebemos por escrito de Lisboa, diz exactamente o contrário do que tinha ficado combinado: que os aparelhos se mantêm na dependência do Adido de Imprensa da Secretaria de Estado da Comunicação Social e que o pessoal desses mesmos aparelhos deve também transitar para a subordinação do Gabinete do Senhor Ministro da República.

Isto é exactamente contrário àquilo que nós tínhamos proposto, já que nós queríamos manter o serviço tal e qual como estava, man-

tendo, portanto, o encargo da sua manutenção e estabelecer-se um acordo de cooperação segundo o qual a aparelhagem seria sustentada pela Secretaria de Estado da Comunicação Social. Mas a aparelhagem não é propriedade da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

O acordo verbal, quanto a mim, vale, e vale, aliás, em todo o Arquipélago açoriano. Não é preciso que muitas das actividades da nossa vida comum sejam reduzidas a escrito sobre o que fica acordado e não pondo de forma alguma em causa - e a isso também não me permito - duvidar dos membros do Governo Regional, tão pouco dos membros do Governo da República, quando se trate de uma afirmação de que algo se passou de determinada maneira.

Solicitou-se, sim, conforme me perguntou o Sr. Deputado Martins Goulart, e muito bem, a confirmação do acordo verbal. Aliás, essa confirmação foi prometida pelo Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social que afirmou que enviaria ao hotel, onde estávamos instalados, o despacho escrito contendo exactamente o conteúdo da nossa proposta. Esse despacho nunca apareceu e, apesar das repetidas diligências feitas pelo Sr. Subsecretário Regional Adjunto da Presidência do Governo para contactar o Sr. Secretário de Estado, quer pessoalmente, na Secretaria de Estado, quer pelo telefone, em diversas ocasiões, foi totalmente impossível fazer esse contacto, só vindo a saber-se mais tarde da existência do despacho.

O Governo Regional não tomou qualquer medida executória, pela razão simples de que não tem que a tomar: o Gabinete de Imprensa é um serviço Regional, um dos poucos, aliás, criados pela extinta Junta Regional. e, portanto, é necessário mantê-lo tal como ele se encontra.

De resto, neste ponto, os trabalhadores do Gabinete de Imprensa, embora intimados a optarem por passarem para o Ministério da República, ou serem imediatamente lançados no desemprego, decidiram unanimemente, com uma única excepção, tanto em Ponta Delgada como em Angra do Heroísmo e na Horta, manter-se ao serviço do Governo Regional. Portanto, não se mostrou necessário tomar qualquer medida executória, mantendo-se todas as coisas tal como estão. Entretanto, apresentamos protestos contra esta decisão, contrária àquilo que tinha ficado acordado, e esse ponto foi transmitido a Lisboa, ficando o Governo Regional a aguardar a sua decisão.

O Gabinete de Imprensa não tinha medo de ser regionalizado,

porque ele é um serviço Regional. O Governo Regional pode perfeitamente ter um serviço Regional de Informação. Tanto assim é, que já o tem, e é o Gabinete de Imprensa. Nada temos é que, pela parte do Ministério da República, se crie outro serviço nas mesmas condições, mas isto é matéria que não compete ao Governo Regional.

O Governo Regional de forma alguma admite ou aceita o monopólio da Informação numa Região livre dum País livre e, por isso mesmo, procurará até fazer desaparecer algumas práticas e necessidades do Gabinete de Imprensa, como seja, por exemplo, numa fase posterior, o monopólio da informação da agência nacional da opinião pública, que de Lisboa debita quilómetros de noticiário, todos os dias, em exclusivo, porque mais ninguém pode utilizar a linha de telex com a Região. Estamos certos que, numa fase posterior, quando for possível estabelecer um acordo nesta matéria, nós iremos permitir outras fontes de informação.

Não pretendemos, de forma alguma - e este é o ponto que sublinho mais uma vez, pois basta ler, de resto, as minhas declarações de há pouco - criar uma situação de crise entre o Executivo Regional e o Governo da República. Afirmei-o com todo o vigor e toda a sinceridade; mas o que não podemos admitir é que se nos diga uma coisa pela frente e pelas costas se faça exactamente o contrário. Nós protestámos foi contra o facto de se ter estabelecido uma determinada linha de acordo e, depois, ter-se feito exactamente o oposto daquilo que nos tinha sido dito. Desejamos que coisas desse género se não verifiquem nunca mais e esperamos, aliás, pela rectificação, para que esse clima de confiança que nós estamos apostados que se verifique nas nossas relações com o Governo da República e os órgãos de soberania, seja realmente restaurado em plenitude.

O artigo 68º é, de facto, um mecanismo ~~estatutário~~ para a transferência dos Serviços. O Governo Regional compromete-se rigorosamente a respeitar o artigo 68º, como aliás, os outros artigos do Estatuto, e como toda a Constituição. E esta matéria nem sequer valeria a pena estar aqui a frizá-la, porque foi suficientemente vincada durante a minha exposição. Mas o que está em causa, agora, não é a transferência dos serviços, isto é uma fase posterior. Os princípios contidos no documento guia a que aludi, e que procurarei expor, embora de modo sucinto, não se reportam à fase da transferência de serviços, mas sim à fase de garantia de superintendência do Governo Regional nos serviços que são e continuarão a ser do Estado.

Muito obrigado.

(Pausa)

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado João Luís de Medeiros.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional:

Eu ouvi com muita atenção e muita paciência as vossas palavras, de tal modo, que gostaria imenso de formular uma pergunta: Considera V.Exa. o Governo da República um forte adversário político da governação Autónoma dos Açores?

É só esta a pergunta que eu faço. Muito obrigado.

PRESIDENTE:- O Sr. Presidente do Governo Regional tem a palavra para responder.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Não queria, de facto, considerá-lo, e tive já em repetidas ocasiões, de dizer que os princípios estabelecidos pelo Governo da República, no programa que foi presente à Assembleia da República e por ela não foi rejeitado, são princípios perfeitamente consentâneos com essa linha de Autonomia genuína, que é a que o Governo Regional defende. O que é indispensável é que os actos correspondam às palavras. Estamos certos de que, passadas algumas perturbações do percurso, se virá, no futuro, a verificar isso.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Dutra, para o seu pedido de esclarecimento.

DEPUTADO FERNANDO DUTRA (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional:

Eu desejaria formular duas perguntas, também ao Sr. Presidente do Governo Regional, mas penso que poderei enunciá-las a seguir.

O Sr. Presidente do Governo Regional referiu, a dado passo da sua comunicação, que para o ano em curso não é ao Governo Regional que compete subsidiar as Autarquias Locais. Então eu pergunto: Que interpretação dá o Governo Regional ao facto de, até este momento, o Governo Central não ter dotado as Autarquias dos Açores, da verba necessária para fazer face aos pagamentos dos salários e vencimentos dos seus trabalhadores, a que anteriormente o Governo Central já se tinha comprometido.

Segunda pergunta: Como pensa o Governo Regional resolver, então, o assunto?

PRESIDENTE:- O Sr. Presidente do Governo Regional tem a palavra para responder a estas duas perguntas.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Responderei com gosto a estas questões, porque fazem parte das preocupações mais prementes do Governo Regional: a situação das Autarquias Locais, onde se lançam as práticas da prática democrática pelo exercício do poder local, nos termos da Constituição, agora institucionalizada com as eleições.

Por minha parte lamento que se verifique a situação que está diante de nós, e que o Governo da República não tenha ainda processado esses subsídios, que são devidos, dentro daquele princípio de absoluta e intransigente boa fé, que é o do Governo Regional. A minha interpretação é que no Governo da República, ao nível de administração central, na dependência directa da Presidência da República, se deve verificar nesta matéria um lapso muito grave. Quero apenas pensar que será um lapso, mas a manter-se a persistência no erro, depois de tantas vezes e tão seriamente avisados, teremos que pensar que não haverá apenas um lapso, e sim que não há vontade de acorrer à situação aqui existente no seio das Autarquias Locais. Mas eu insisto: prefiro continuar a crer que é um lapso, e, por isso, nós continuamos a insistir, no Governo Regional, no envio, por intermédio do Sr. Ministro da República, de documentação para o Ministério da Administração Interna, a fim de que esta matéria seja resolvida a contento das partes interessadas, que são, afinal, todos os trabalhadores de Administração Local do Arquipélago.

O Governo Regional, na falta de qualquer providência do Governo da República, terá evidentemente que intervir, como já o fez em relação a diversas Câmaras Municipais, nomeadamente à Câmara Municipal da Horta. Terá de ir buscar aos fundos que tem disponíveis para outras finalidades, o numerário suficiente para que os trabalhadores da Região não deixem de receber o seu salário.

Para o próximo ano, esta matéria encontra-se resolvida, pois como é do conhecimento dos Srs. Deputados, o Orçamento Regional prevê que os subsídios às Autarquias Locais, sejam sustentados pelo Governo Regional, e, nesse sentido, até estão já em fase de elaboração as instruções necessárias para a preparação dos Orçamentos das várias Câmaras Municipais.

(Pausa)

PRESIDENTE:- A fita utilizada pela RTP-Açores é demasiado curta, de maneira que precisa de ser mudada de meia em meia hora. Graças a esta manifesta miséria de meios, sujeitamos os rádio-ouvintes açorianos e algumas pessoas que aqui estão, a estas interrupções incómodas, e até pode dizer-se, pouco desculpáveis e pouco aceitáveis.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Emanuel Silva.

DEPUTADO EMANUEL SILVA (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional:

A pergunta que eu vou formular encontra-se, de certo modo, um pouco prejudicada, na medida em que o assunto já foi apurado aqui. De qualquer modo, eu entendo que há um aspecto que deve ser devidamente esclarecido. Durante a apresentação do programa do Governo da República na Assembleia da República, foi expressamente dito pelo actual primeiro Ministro, Dr. Mário Soares, que o Governo ia definir concretamente, dentro do seu programa, a transferência de poderes, relativamente aos serviços periféricos do Estado, para a Região.

Uma vez que, recentemente, o Sr. Presidente do Governo Regional esteve em Lisboa, e como tal deve ter-se apercebido, ou perguntado: qual a sua posição em relação à actuação do Governo da República, quanto a este aspecto e perante esta realidade?

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Nós temos vindo a sofrer sucessivos adiamentos nessa matéria. Como já tive ocasião de explicar, a nossa primeira proposta neste assunto, insisto, não da transferência de serviços, mas transferência de competências sobre serviços - portanto, não submetida ao formalismo do artigo 68º, mas ainda assim, e em bom entendimento, coberta expressamente por disposição da lei - tem vindo a ser, dizia eu, sucessivamente adiada, perante o primeiro Governo da República e, numa primeira aproximação, foi adiada para a minha estadia em Lisboa. Depois disso, foi novamente adiada, e nomeia-se para o efeito uma Comissão. Mas o Governo Regional, na linha de boa vontade e espírito firme de colaboração dentro dos termos Constitucionais, que é a que o anima, vai avançar com a sua participação nesta Comissão que,

insisto, não será uma Comissão nos termos do artigo 68º. Não fizemos Comissões mistas nos termos desse artigo. Mas far-se-á uma Comissão "ad hoc" para essa matéria e esperamos que ela possa ter, muito rapidamente, solução, porque é indispensável que o problema seja resolvido, a fim de permitir ao Governo Regional desempenhar-se cabalmente das suas responsabilidades.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Melo.

DEPUTADO MANUEL MELO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, a minha intervenção está prejudicada pela do Sr. Deputado Martins Goulart, de maneira que prescindo da palavra.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira.

DEPUTADA FÁTIMA OLIVEIRA (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional:

O Sr. Presidente do Governo Regional referiu-se há pouco ao artigo 231º, ponto 2, da Constituição, que diz que os órgãos de soberania ouvirão sempre, relativamente às questões da sua competência, e respeitantes às Regiões Autónomas, os Órgãos do Governo Regional.

Ora, num estado de direito, segundo creio, as leis, sobretudo a lei fundamental, ou seja, a Constituição, são para ser respeitadas por todos, quer pelo mais simples cidadão, quer pelos Órgãos de Soberania Nacional, quer pelos Órgãos Regionais.

Pois bem, como se me apresentam algumas dúvidas neste campo, eu queria solicitar ao Sr. Presidente do Governo Regional que me respondesse a uma pergunta: já alguma vez, o Governo Constitucional cumpriu em relação à Região Autónoma dos Açores o preceituado neste artigo?

PRESIDENTE:- O Sr. Presidente do Governo Regional tem a palavra para responder.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Já recebemos, de facto em algumas ocasiões, perguntas do Governo da República, por intermédio do Sr. Ministro da República, relativamente a matérias de interesse para a Região. Algumas delas diziam respeito a assuntos, por exemplo, do âmbito do Ministério da Educação e Investigação Científica, e o Governo Regional tem, sobre essa matéria, apresentado a sua resposta. Mas o Governo Regional não tem, também, deixado passar, e tem apresen-

tado o seu protesto, em todas as ocasiões em que o Governo da República omitiu esta consulta obrigatória, designadamente quando veio a lume, publicado no "Diário da República", um Diploma sobre colocação de Professores do Ensino Primário que, para além de inconstitucional, é inútil, já que se nos tivessem perguntado a opinião sobre a matéria, se teriam poupado de fazer uma lei que para aqui não tem qualquer utilidade. O Governo Regional empenha-se em respeitar a Constituição, e tem levantado o seu protesto, todas as vezes que nota que este preceito é preterido. Mas também quero aqui prestar testemunho de que este preceito não tem sido letra morta e, embora com as dificuldades inerentes ao facto de que estamos a criar praxes, e se estão a dar os primeiros passos numa experiência totalmente nova, que tanto lá como cá levanta problemas e dificuldades de enquadramento e boa execução, o preceito está a ter boa execução e nós, por nossa parte, lutaremos para que seja sempre e integralmente respeitado.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel.

DEPUTADO FREDERICO MACIEL (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional:

Sr. Presidente, como interpreta o Governo Regional a demora do Governo Central em aprovar o Decreto-Lei sobre as receitas cobradas na Região, Decreto este em que se tratava de dar cumprimento à Constituição da República Portuguesa?

Como sabemos, as transferências de verbas levam o seu tempo a fazerem-se. Terá sido isto para essa transferência do ano em curso vir a dar-se em 1977, ou não será?

PRESIDENTE:- O Sr. Presidente do Governo Regional. tem a palavra.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Esse tem sido um dos pontos relativamente ao qual o Governo Regional mais tem batalhado, e quero agora, também aqui, fazer justiça à actividade que neste campo tinha iniciado, ainda antes da posse do Governo Regional, e salvo erro, até ainda na vigência do VI Governo Provisório, a extinta Junta Regional dos Açores.

Tem-se batalhado para que seja aprovada a disposição de lei, que transfira para a Região as receitas aqui cobradas, as quais, de acordo com a Constituição, são realmente propriedade da Região, e deverão ser

pelo seu Governo administradas. Sabemos que este diploma foi, depois de sucessivas pressões, aprovado em Conselho de Ministros, e esperamos a sua publicação.

Lamentamos toda a demora que tem decorrido nesta matéria por que, de facto, as receitas em causa, nos termos do diploma e do estabelecimento da sua vigência, com a entrada em vigor da Constituição a partir do 25 de Abril deste ano, importam numa verba tão elevada, que anda à roda dos quatrocentos mil contos. Esperamos que se possam superar as dificuldades, mas tememos bastante que este dinheiro chegue à Região apenas no final deste ano, senão já no começo do próximo ano, se não nos invocarem as consabidas dificuldades financeiras,

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional:

Não nos achámos, com as respostas dadas ao Deputado Martins Goulart, suficientemente esclarecidos, muito especialmente no que respeita às provas do acordo, presumivelmente efectuado entre o Sr. Subsecretário Adjunto da Presidência do Governo Regional e o Sr. Secretário da Comunicação Social. Portanto, é com base num presumível acordo, que foi anunciado como tal, dentro de determinadas especificações, e dito como efectuado e concluído pelo Sr. Subsecretário Regional, que é posto em dúvida o despacho do Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social.

Pergunta-se, muito sucintamente: Vale mais a transmissão oral feita pelo Sr. Subsecretário Regional, dos termos desse acordo, do que o despacho, de que se diz que foi pedida a confirmação, subscrito pelo Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social?

PRESIDENTE:- Um momento. Essa é que era a pergunta que V. Exa. desejava formular?

A ORADORA:- Sim.

PRESIDENTE:- Eu vou dar a palavra ao Sr. Presidente do Governo Regional, mas sinto-me na obrigação de chamar à atenção a Sra. Deputada para o facto de, achando-se inscrita antes de formuladas as perguntas pelo Sr. Deputado Martins Goulart, se ter limitado a repetir uma pergunta que o Sr. Deputado Martins Goulart formulou após as inscrições. Penso, todavia, que o Sr. Presidente do Governo Regional não terá dúvi-

da em dar uma resposta.

A ORADORA:- Se me dão licença, eu justifico a pergunta, até porque há aqui perguntas, ou melhor, respostas, em que não se entendeu a resposta concreta à pergunta formulada.

PRESIDENTE:- Mantenho a dúvida e o aspecto de disciplina processual, ficando-se até com a impressão, mas que não vale a pena desenvolver-se, que se previa uma resposta não.

O problema é um problema de prioridade, mas penso que o assunto está suficientemente esclarecido.

O Sr Presidente do Governo Regional tem a palavra para responder.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Responderei com todo o gosto à pergunta formulada pela Sra. Deputada Conceição Bettencourt. A conversa havida entre o Subsecretário Adjunto da Presidência do Governo Regional e o Secretário de Estado da Comunicação Social, teve por base um documento escrito e por nós enviado em tempo ao Governo da República; e deste documento eu próprio possuo cópia. E o que foi acordado, com o Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social, foi a integral aceitação do que constava daquele documento. Nem por momentos perei em dúvida a palavra de qualquer dos meus colaboradores no Governo Regional e tenho por princípio não pôr em dúvida a palavra de ninguém. Mas o despacho escrito, que até nós chegou, é diferente. Sublinhei já há pouco como me pareceu estranho o procedimento do Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social porque, depois de ter prometido enviar o texto do despacho tal qual constava da nossa proposta escrita, a que dava inteiro acordo, apenas fazendo uma recomendação de que se desse sempre prioridade (e nós íamos dar sem dúvida alguma) ao serviço do Gabinete do Sr. Ministro da República, não o fez.

Esse despacho não nos foi enviado. As sucessivas diligências feitas pelo Subsecretário Regional Adjunto da Presidência do Governo, quer pessoalmente, quer pelo telefone, ficaram sempre infrutíferas. O Sr. Subsecretário, não sei se já nessa altura estaria arrependido da sua aceitação tão pronta a estas impertinências do Governo Regional dos Açores, nunca mais foi encontrado.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Angelino Páscoa.

DEPUTADO ANGELINO PÁSCOA (PS):- Sr. Presidente, Srs. Depu-

tados:

É pena ter havido uma sombra negra nas relações com o Governo da República sobre presumíveis apoios verbais, e é pena porque, geralmente, as sombras negras redundam em trovoadas. Ao longo da sua longa alocução, que eu gostaria que tivesse sido sem emoção, mas com a serenidade imprescindível à reflexão de temas, que devem ser, fundamentalmente, concretos e objectivos e nunca demagógicos, nesta Assembleia que não é moldura nenhuma para emoções pessoais, verificaram-se flagrantes falhas na actuação dos mecanismos consubstanciados no nosso Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores. Fez o meu camarada Goulart várias perguntas, cujas respostas estão ainda em aberto e o Grupo Parlamentar do P.S. considera, portanto, que não está suficientemente esclarecido.

Eu gostaria de reflectir algumas, para se não obrigar ao cãbal esclarecimento delas, pelo menos para as vincar bem. Uma delas foi o seguinte...

PRESIDENTE:- Senhor Deputado Angelino Páscoa, sem querer de maneira nenhuma coarctar direitos, eu pedia o favor de formular a pergunta para a qual se inscreveu, sem o prejuízo de, se se não encontrar suficientemente esclarecido relativamente a outras perguntas já formuladas e que não considerem suficientemente respondidas, poder pedir um esclarecimento suplementar. Por isso, agradecia que formulasse a pergunta nova que certamente estava no seu espírito quando se inscreveu, sem prejuízo, repito, de poder pedir a clarificação de pensamentos do Sr. Presidente do Governo Regional, relativamente a outras perguntas, que foram formuladas depois da sua inscrição.

O ORADOR:- Nesse caso, eu vou só formular uma pergunta. Eu agradecia que o Sr. Presidente do Governo Regional esclarecesse a pressa em concretizar um presumível apoio verbal, sobre este assunto do Gabinete de Imprensa, quando noutros sectores mais importantes e prementes na vida Açoriana não houve qualquer sintoma de actuação do Governo Regional.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Essa pergunta peca, de facto, pelo excesso de originalidade, uma vez que foi das primeiras perguntas formuladas pelo Sr. Deputado Martins Goulart. Mas talvez fosse daquelas que eu não consegui responder, e agora procurarei fazê-lo.

O Governo Regional tem em preparação - e na devida altura

isto terá passado nos termos da Constituição e do Estatuto pela Assembleia Regional - a definição das suas linhas políticas sobre as matérias de natureza económica e financeira, tendo também a sua linha de actuação relativamente aos problemas ligados à Comunicação Social. Temos de ir por partes, não podemos fazer tudo ao mesmo tempo.

Não se nos exija que possamos resolver os problemas todos, em simultâneo. Temos que os resolver uns a seguir aos outros. O Governo Regional, no exercício da sua actividade, tem um esquema elaborado no que toca a essa matéria, e entende que lhe deve dar execução, isto sem prejuízo de outros que também têm importância e que também é necessário executar.

Gostaria, sim, de sublinhar a importância que a Comunicação Social tem para o nosso desenvolvimento e para o nosso progresso. É indispensável obviar aos problemas graves, que existem neste momento e que colocam os sectores da Comunicação Social Açoriana num estado de crise. É indispensável, para isso, que o Governo Regional esteja dotado de instrumentos adequados para a sua actuação, e foi com base nisso que se fizeram contactos com a Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Estabelecemos princípios de colaboração que esperamos, passado este mal entendido - insisto, nós queremos crer que tudo isto seja um mal entendido - permita a sua execução com vantagem geral, e dentro daquele princípio que anima o Governo Regional, como foi afirmado, aliás, na minha exposição de há pouco, com calor. Aceito que nestas matérias é indispensável raciocinar friamente, e é também indispensável, para que elas tenham realmente execução. Mas isso não exclui o entusiasmo na exposição - não no raciocínio - porque o entusiasmo deriva de sentir e viver, na própria carne e no próprio espírito, os problemas dos Açores.

PRESIDENTE:- Sr. Presidente do Governo Regional:

Para que não fiquem nesta Assembleia sombras de qualquer espécie, eu desejava dizer o seguinte: Interrompi por duas vezes dois Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, na medida em que me parecia menos curial que, estando eles inscritos antes de terem sido formuladas as primeiras perguntas, tivessem vindo repetir, e tão somente isso, até uma certa altura, dúvidas que já tinham sido aqui postas.

Não se pretendia com isso, nem se pretende, nem se pretenderá, que as dúvidas se mantenham. Apenas se pedia que a pergunta nova, que fatalmente existiria e cuja existência decorria do próprio facto da inscrição, não deixasse de ser posta, e, como é óbvio, prioritariamente.

Nestes termos, eu comunico ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, através do seu Presidente, que se mantém a possibilidade de qualquer pedido complementar de esclarecimento, dentro das perguntas que os Srs. Deputados entendam que não foram respondidas, mas parece-me que só agora é que terá lugar esse pedido complementar.

Penso que o Sr. Presidente do Governo Regional não terá dúvidas em responder a essas perguntas complementares. Agradecia era que alguém me dissesse quantas elas são, para vermos se ainda temos tempo.

Sr. Deputado Martins Goulart, faz favor.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Fundamentalmente, é uma. E é uma que de certa maneira condicionou a repetição da insistência, porque as perguntas novas formuladas estariam baseadas na resposta a essa pergunta, sendo, portanto, esta a explicação.

PRESIDENTE:- Quero também tornar claro que a palavra tanto pode ser usada pelo Sr. Deputado Martins Goulart, como por qualquer um dos outros Srs. Deputados que realmente se tenham inscrito.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- A pergunta é a seguinte - talvez por ter sido feita muito rapidamente e numa série muito longa de perguntas, pode ter passado despercebido o impacto que ela teria tido noutras circunstâncias -: O mecanismo do artigo 68º do Estatuto, que prevê exactamente a transferência de serviços, em nosso entender, devia preceder qualquer contacto no sentido de se conseguirem, previamente, garantias ou resoluções de problemas, antes disso ficar resolvido. Portanto, nós achamos que a superintendência dos serviços periféricos do Estado, deve permanecer no Ministro da República e não se deve pedir ao Governo Central que as conceda já ao Governo Regional, antes desse mecanismo ser activado.

PRESIDENTE:- Tem a palavra para responder, o Senhor Presidente do Governo Regional.

PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL:- Ainda bem que o Sr. Deputado Martins Goulart me permitiu tomar posição sobre este assunto, porque isto é já um esclarecimento que fica para a opinião pública.

É indispensável, Sr. Deputado Martins Goulart, compatibilizar o artigo 68º do Estatuto Provisório, com o artigo 64º, nº 2. O artigo 68º prevê a transferência dos serviços a realizar mediante este processo, que há-de ser, finalmente, realizado. O artigo 64º, nº 2 - e insisto que é o nº 2 desta disposição, prevê a atribuição, ao Governo Regional, dos poderes que competiam à antiga Junta Regional, e V.Exa. dispensa-me, com certeza, de recordar quais são esses poderes, porque fez parte da Junta Regional.

De acordo com o Decreto-Lei da sua Constituição, todos os serviços periféricos foram colocados sob a jurisdição e a superintendência da Junta Regional dos Açores. De acordo com o diploma que, na sequência de uma longa luta, veio a ser aprovado no começo deste ano que passou, a Junta Regional exercia poderes iguais ao de Ministros, em todo o âmbito dos serviços do Estado existentes na Região. Ora, esta competência da Junta - e dela nós não abdicamos - foi transferida para o Governo Regional, e foi transferida por força do protesto generalizado que se verificou na Região, quando surgiu o Estatuto Provisório, na sua redação primitiva. Verificou-se então que, de alguma forma, constituindo a Junta Regional um embrião do que seria o Governo Regional dos Açores - embora com outra legitimidade, porque agora o Governo Regional tem legitimidade democrática, de que carecia a Junta antiga - verificou-se então, dizia eu, que, de alguma forma, andariamos para trás, porque ficariam fora do âmbito dos órgãos do Governo Regional os serviços periféricos que ainda são boa parte daqueles que executam tarefas administrativas na Região.

Por isso, por via desse protesto é que veio a ser aditada a disposição que garantia aos Órgãos do Governo Regional dos Açores os poderes que cabiam à antiga Junta. E espanta-me que seja o Sr. Deputado Martins Goulart a levantar o problema, porque ele foi um dos membros da Junta Regional dos Açores que foi a Lisboa em Maio deste ano para negociar com o VI Governo Provisório o aditamento desta disposição, que garantiria, realmente, o poder ao Governo Regional.

Muito obrigado.

(Pausa)

PRESIDENTE:- Srs. Deputados, chegamos ao fim deste período excepcional de antes da Ordem do Dia. E antes de continuarmos com os nossos trabalhos, parece-me assisado suspender por 30 minutos o andamento da nossa Sessão.

Está suspensa a Sessão.

(Eram 16 horas e 30 minutos)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 17 horas)

Antes de entrarmos no período da Ordem do Dia, eu queria comunicar aos Srs. Deputados que, em cima das suas mesas, se encontra um exemplar do projecto de lei emanado do Grupo Parlamentar do PSD, e que me foi entregue ontem. Este Projecto foi admitido nos termos Regimentais. A sua admissão foi comunicada aos representantes e já se despachou no sentido de a Comissão de Organização e Legislação emitir sobre ele o respectivo parecer, no prazo de cinco dias.

(Pausa)

Entramos no período da Ordem do Dia de hoje. Iremos apreciar a Proposta de Decreto Regional emanada do Governo Regional, sobre a Publicação, Identificação e Formulário dos Diplomas Regionais. O respectivo texto foi oportunamente levado ao conhecimento da Assembleia, encontra-se relatado, e, de acordo com a deliberação tomada antes de ontem, estará hoje em condições de ser discutido.

Mais uma vez começaremos pelo nº 3 do artigo 114º, uma vez que por falta de comparência, aliás facultativa, de membros do Governo Regional para o efeito, não há lugar a cumprimentos dos números 1 e 2 do mesmo artigo do Regimento. O que quer dizer, que a partir deste momento, estão abertos os debates na Generalidade, com vista à apreciação desta Proposta. Isso significa que os Srs. Deputados que pretendam usar da palavra para a discussão na Generalidade do texto deste Diploma, farão o favor de se manifestar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel, que convido a tomar o lugar aqui na tribuna.

DEPUTADO FREDERICO MACIEL (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas gostaria de fazer uns pequenos considerantes sobre a necessidade da criação de um "Órgão Oficial" na Região Açores.

Parece que o Governo jamais deverá subestimar a divulgação dos actos na esfera jurídica dos cidadãos.

É indispensável que as pessoas tenham acesso fácil a todos

os actos governativos que lhe digam respeito.

O cidadão não pode ser apenas um executor passivo de leis mas deverá também ter acesso a essas mesmas leis para que, duma forma consciente, as possa respeitar e cumprir.

Num regime democrático, em que os governantes têm o aval do povo, não se poderá apenas exigir o cumprimento das leis mas também dar meios aos cidadãos para que facilmente tenham acesso a essas mesmas leis.

Numa sociedade já de si bastante automatizada tecnicamente, dever-se-á respeitar o homem como ser consciente e não somente como peça de uma máquina gigantesca (chamada humanidade) em que apenas se exige o cumprimento das obrigações.

É, precisamente, através da divulgação dos actos governativos, duma maneira prática que os cidadãos poderão julgar o Governo e tomar consciência quer das falhas, quer das virtudes daqueles que, através do voto livre e secreto, tomam as rédeas do poder.

Além da divulgação necessária dos actos, devemos estudar a forma mais viável de a ela se proceder.

É com este espírito que nos é apresentada esta Proposta de Decreto Regional.

Sabemos muito bem as dificuldades de comunicações que derivam da nossa insularidade (quer entre as diversas ilhas, quer entre o Arquipélago e o exterior).

Nem a Democracia nem o Socialismo Humanista se podem comparar com as demoras de divulgação dos actos governativos derivados de condicionalismos geográficos.

Se de facto o Governo Regional apresenta uma proposta para, na prática, se atenuar esses condicionalismos e colocar os cidadãos desta Região em condições mais igualitárias perante os outros cidadãos deste País, no acesso rápido aos actos governativos, parece-nos que essa Proposta terá todo o nosso apoio.

No preâmbulo da Proposta aparece a indicação dos actos que nesse "Órgão Oficial" deverão ser incluídos.

A Comissão que analisou este documento foi de parecer que seriam de incluir, além dos actos do Governo Regional, apenas "os actos

dos órgãos de soberania e de outras entidades constitucionais que digam respeito específico à Região ou contenham disposições específicas respeitantes à mesma".

Não se pretende de forma alguma substituir o "Diário da República" nem fazer uma cópia integral de todas as leis emanadas dos Órgãos de Soberania.

Pretende-se, sim, levar à população, de uma maneira mais rápida e selectiva, o conhecimento de todos os actos do Governo Regional e dos Órgãos de Soberania, naquelas questões que mais directamente digam respeito à Região.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Senhora Deputada Fátima Oliveira.

DEPUTADA FÁTIMA OLIVEIRA (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ao tecer algumas considerações, nesta apreciação na Generalidade, ao decreto que ora está presente nesta Assembleia para discussão e votação, afigura-se-me que a sua transparência é por demais evidente e, por isso, dispensa longas análises.

No entanto, e por força do cumprimento das mais elementares regras parlamentares, faço-o, convicta de que é prestar um serviço ao nosso Povo humilde, talvez pouco politizado, mas desejoso de participar conscientemente na vida política. Participação esta que lhe dará possibilidade de, com conhecimento de causa, cumprir a lei emanada dos Órgãos de Soberania, como também do Poder Regional, que são expressão clara e determinada do Povo destas Ilhas.

Manter o Povo no obscurantismo, afastado do conhecimento das decisões da Assembleia Regional ou do Governo Regional, é fomentar um clima propício à manutenção de um estado de ignorância e, por consequência, de desinteresse pela vida pública de que ele deve ser sujeito activo, por direito e dever.

Teimar nessa atitude do passado é, sem sombra de dúvida, esquecer um dos deveres fundamentais de qualquer sociedade democrática, cujos Órgãos do Governo têm por missão fundamental, não só governar como também, e sobretudo, colocar ao alcance dos indivíduos, componentes dessa sociedade, meios que lhes facultem a possibilidade de uma maior preparação política, quer pelo conhecimento directo da lei, como e através des-

se conhecimento, pelo desenvolvimento da sua capacidade quer analítica, quer crítica.

Porque, e disso não restam dúvidas a quem quer realmente praticar a democracia, não se pode admitir que se viva ainda naquele estado em que, de chapéu na mão e envergonhado da sua ignorância, o nosso homem do Povo tenha de se submeter, por desconhecimento da lei, à arbitrariedade e à exploração.

E neste momento de consolidação democrática, em que as Autarquias Locais, nomeadamente as Juntas e Assembleias de Freguesia, vão exercer papel preponderante na democratização da vida nacional e regional, a proposta da criação de um "Jornal Oficial" da Região em que na 1ª Série serão publicados: "Os actos dos Órgãos da Soberania da República, da Comissão Consultiva para assuntos das Regiões Autónomas e de outras Entidades Constitucionais que digam especificamente respeito à Região, os Decretos do Ministro da República na Região; os Decretos, resoluções e moções da Assembleia Regional; os Decretos Regulamentares e resoluções do Governo Regional; as Portarias que contenham disposições genéricas e os despachos normativos"; representa um esforço de aproximação e de elucidação política, neste iniciar de uma fase da vida autonómica, consagrada na Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não sei se por preocupação profissional, é para mim imprescindível que o Povo comece a saber ler e interpretar uma lei, se lance na participação da vida política, cresça no desejo de "ter mais" para "ser mais". E isto é possível desde que desçamos até ao povo e, falando a sua linguagem, o habituemos a compreender e até a usar a terminologia da vida pública.

Não se vá pensar que ao defender a criação de um "Jornal Oficial", se tenha a pretensão de que ele, só por si, consiga atingir os grandes objectivos atrás definidos. De forma alguma! Considero-o, porém, como mais um meio de atingir esse fim.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não pretende, de forma alguma, a criação deste "Jornal Oficial" da Região Autónoma dos Açores, minimizar ou suplantar o "Diário da República" ou tentar alienar a Região, das leis gerais do País. Pretende, pelo contrário, tornar a lei nacional respeitante à Região, e a lei regio-

nal, mais próxima das nossas comunidades e evitar o grande compasso de espera a que, muitas vezes, somos obrigados pela sua demora de publicação no "Diário da República".

Por tudo isto, o Grupo Parlamentar do PPD/PSD apoia sem reticências o projecto de Decreto Regional, embora aceitando as sugestões da Comissão de Organização e Legislação, com a vontade expressa de que este "Jornal Oficial" se possa tornar uma realidade tão próxima quanto possível.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pedi a palavra para tecer algumas considerações, na Generalidade, sobre o Diploma agora em discussão, que diz respeito ao Jornal Oficial da Região, Diploma este que é de carácter técnico, e se destina a dar publicidade às actividades políticas da Região.

Parecia-nos que essa publicidade se encontrava desde já assegurada através do artigo 23º, ponto 4, do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, em que diz que os Decretos Regionais, as moções e as resoluções da Assembleia Regional, serão publicadas no Diário da República.

Temos pois, à base do Estatuto Provisório, assegurado que a actividade política da Região terá a devida publicidade, através da publicação nos Diários da Assembleia da República.

Destina-se o Jornal Oficial da Região a executar as mesmas funções de publicidade destas actividades políticas da Região nos Açores, parecendo ao Grupo Parlamentar do P.S. que isto, poderá, eventualmente, acarretar uma despesa, possivelmente desnecessária para a Região. No entanto, pensamos que toda a publicidade nunca é demais, e o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar a favor deste Diploma, na Generalidade.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. As aparências são realmente no sentido de que ninguém deseje participar na Ordem do Dia. A possibilidade ainda existe.

(Pausa)

Está encerrada a discussão, na Generalidade, sobre a Pro-

posta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo da Região.

Vamos passar a votação do mesmo texto, na Generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam na Generalidade com o texto desta Proposta, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

O resultado, Sr. Secretário.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o texto na Generalidade, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos passar de imediato à apreciação, na Especialidade, do mesmo Projecto.

(Pausa)

Comunico à Assembleia que as únicas Propostas que aqui apareceram, relativas à Especialidade, só dizem respeito a artigos que ficam para o fim, concretamente ao artigo 8º e ao artigo 9º. De forma que vamos entrar na apreciação do artigo 1º, relativamente ao qual não apareceu ainda Proposta nenhuma.

Está aberta a discussão, na Especialidade, sobre o artigo 1º da Proposta.

(Pausa)

Como ninguém se inscreve para participar na discussão, passaremos à votação do mesmo artigo, sob a forma única que aqui temos e que é a que consta da própria Proposta.

Pedia à Sra. Secretária que fizesse o favor de ler o artigo 1º da Proposta.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Uma vez que não há propostas, nem houve debate sobre esta matéria, eu ponho em bloco à votação o artigo 1º.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto pelo Governo Regional, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o artigo 1º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passamos ao artigo 2º, pedindo à Sra. Secretária, para que fizesse o favor de ler o texto.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Está à discussão, na Especialidade, o texto dos três números deste artigo. Não existem Propostas.

(Pausa)

Uma vez que ninguém pretende participar na discussão, vamos pôr o artigo 2º em bloco, à votação, nos seus três números e de acordo com o texto que consta da própria Proposta do Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o artigo 2º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passamos ao artigo 3º. Peço à Sra. Secretária o favor de ler o texto.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Está à discussão o artigo 3º, com os seus três números. Não existem propostas de alteração.

Apenas uma recomendação, uma vez que vejo que não há ninguém que queira participar no debate. Eu queria aqui deixar como lembrança, para a futura Comissão de redacção, o seguinte: Parece-me que seria mais exacto, na linha primeira onde está "donde", se lesse "de que" e que no nº 2, linha terceira, não esquecer que "constituição" tem de ficar escrito com maiúsculas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Parece-me que há uma lacuna na Proposta, e que é a seguinte: Não se prevê a resolução da Assembleia Regional, ou melhor: no caso de a Assembleia Regional votar uma resolução, não vem aqui a fórmula dessa mesma resolução.

PRESIDENTE:- Continua aberta a discussão.

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt tem a palavra.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na questão agora levantada pelo nosso colega Sr. Deputado Borges de Carvalho, e em referência a essa lacuna que está aqui integrada, e portanto não preenchida, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista

pergunta ao Sr. Deputado Borges de Carvalho se, efectivamente, está disposto a fazer uma Proposta, a enviar à Mesa nesse sentido.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra.

(Pausa)

A resposta é de sim. É feita por um gesto de cabeça e pelo movimento das mãos. Suponho que está a ser redigida neste momento. Vamos dar portanto tempo, para que a redacção seja feita sem pressa, para que o texto não sofra demasiada improvisação.

(Pausa)

Esclarecido o que havia aqui sobre o assunto, não há realmente Propostas de alteração ao aditamento do artigo 3º.

A Proposta, segundo sou informado, vai dizer respeito somente ao artigo 4º.

Desta maneira, continua ainda aberta a discussão, na especialidade, quanto ao artigo 3º.

Como ninguém se manifesta, eu vou considerar encerrada a discussão.

Passamos à votação, em bloco, do artigo 3º, desta Proposta do Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 3º, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o artigo 3º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passamos agora ao artigo 4º, que eu agradecia que fosse lido.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- É então sobre este artigo 4º que incide uma Proposta de aditamento do nº 3 cujo texto vai ler-se.

(Foi lido)

Ponho à discussão o artigo 4º da Proposta governamental, que consta de dois números, bem como a Proposta de Aditamento do nº 3, emanada do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

(Pausa)

Parece-me que ninguém quer usar da palavra. Portanto, vamos passar à votação.

Temos um texto e uma Proposta de Aditamento. Vamos votar em primeiro lugar o texto emanado do Governo, ou seja o artigo 4º, com os seus números 1 e 2, sem prejuízo de, depois, passarmos à votação da Proposta de Aditamento, que respeita a um terceiro número.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, nestes dois primeiros números, fazem o favor de se manter como estão.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o artigo 4º, nos seus números 1 e 2, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Ponho agora à votação a Proposta do Partido Social Democrata, que consiste de um Aditamento do nº 3 a este artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 3, proposto como aditamento pelo Partido Social Democrata, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- A Proposta, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, foi aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos passar à apreciação do artigo 5º, que vai ser lido.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Está o artigo 5º à discussão. Informo que, até este momento, não existem quaisquer Propostas.

Como ninguém se inscreve para participar nos debates na Especialidade sobre este artigo, vou passar à votação do mesmo. Os Srs. Deputados que concordam com o texto do artigo 5º, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o texto do artigo 5º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passamos ao artigo 6º, que vai ser lido.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Está à discussão o texto deste artigo 6º, e informa-se a Assembleia de que não há Propostas de Emenda, de Alteração ou de Aditamento, aqui na Mesa.

Ninguém pretende participar na discussão. Portanto, vamos passar à votação do texto tal como consta do documento emanado do Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam com o referido texto, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o texto do artigo 6º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passamos ao artigo 7º que vai ser lido.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Está este texto à discussão, sem quaisquer Propostas emanadas de nenhum Grupo Parlamentar.

(Pausa)

Passaremos a votar o texto, uma vez que ninguém se inscreve para participar nos debates. Os Srs. Deputados que concordam com o texto, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o texto do artigo 7º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passaremos à apreciação do artigo 8º que vai ser lido.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Sobre esta matéria do artigo 8º, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentou, até agora, três Propostas. A primeira Proposta diz respeito à alínea a), nº 1, e é de Emenda.

(Foi lida)

A segunda Proposta diz respeito à alínea d).

(Foi lida)

Quanto ao número 2 do mesmo artigo 8º, o Grupo Parlamentar

do Partido Social Democrata propõe que o mesmo número seja eliminado.

Isto significa que, fazendo a síntese do que aqui foi apresentado, o artigo 8º passaria a não ter número nenhum, visto que, desaparecendo o número 2, não há lugar à existência do nº 1.

Declaro aberta a discussão sobre o texto proposto pelo Governo, bem como estas três Propostas.

Os Srs. Deputados que desejem usar da palavra sobre esta matéria, farão o favor de o fazer.

PRESIDENTE:- Faz favor, Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas uma nota explicativa sobre as Propostas de Alteração: Quanto à alínea a), a nossa Proposta de Alteração é para ficar coincidente com aquilo que já está expresso na Constituição. Quando se refere a assuntos desse teor, faz-se sempre uma referência específica à Região.

Quanto à alínea d), é o seguinte: Não há, que nós saibamos, outros Decretos do Governo que não sejam os Regulamentares, de maneira que é só uma explicação daquilo que achamos que ali está contido.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Como mais ninguém deseja participar na discussão, considero-a terminada.

Vamos passar à votação. Por uma questão de método regimental, vamos começar pela Proposta de Eliminação. Esta Proposta é de Eliminação do nº 2, e, correlativamente, de desaparecimento da menção do nº 1.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Eliminação, fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a primeira Proposta por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passamos, seguidamente, à Proposta que visa alterar ou emendar a alínea a) do artigo 8º.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que concordam com esta Emenda da alínea a), fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a segunda Proposta por unanimidade.

PRESIDENTE:- Proposta de Alteração da alínea d) do mesmo artigo 8º. Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Emenda da alínea d), fazem o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Está aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Resta-nos votar, nos termos do Regimento, o texto discutido com as alterações que já foram aprovadas, ou seja, aquilo que não foi objecto de qualquer Proposta.

Os Srs. Deputados que concordam com o resto deste texto, incluindo, obviamente, as alterações já feitas, fazem o favor de se manter como estão.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Artigo 9º. Vai ser lido.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Sobre este artigo 9º o Partido Social Democrata propõe uma emenda do texto.

(Foi lida)

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a seguinte alteração ao texto do artigo 9º: É obrigatória a assinatura do Jornal Oficial por parte de todos os Serviços, Institutos Públicos, Empresas Nacionalizadas que exerçam a sua actividade exclusivamente na Região, e Autarquias Locais existentes na Região.

Temos, portanto, um texto de Proposta Governamental, uma Proposta de Emenda do Partido Social Democrata, e uma Proposta de Alteração do Partido Socialista.

Abro a discussão sobre a matéria destes três textos.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Eu queria referir em pri-

meiro lugar, que há um lapso da nossa parte. Nós queríamos incluir a 1ª Série, também nesse texto. Se nos permitir, nós fazíamos uma revisão.

PRESIDENTE:- Faça favor.

O ORADOR:- A intenção da nossa Proposta de Alteração é a seguinte: Nós temos conhecimento de que alguns serviços, que ainda não têm superintendência regional, não dispõem, no seu orçamento, da verba que seria relativa à assinatura, que nestes termos seria obrigatória. Portanto, gostaríamos mais que se ficasse, nesta fase, ainda num regime voluntário para esses serviços, mas obrigatório para os serviços que efectivamente são totalmente regionais. Neste sentido - muito embora recomendamos, e gostaríamos que todos os serviços tivessem, efectivamente, uma assinatura do Jornal Oficial - achamos que é um pouco violento impôr, quando poderá surgir alguma dificuldade na arrumação Orçamental motivada pela obrigatoriedade deste texto.

PRESIDENTE:- Fica esclarecido que a Proposta de Alteração emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tem esta rectificação, que se destina a corrigir um lapso, e que me vai proporcionar uma nova leitura, que é a seguinte:

"É obrigatória a assinatura da 1ª Série do Jornal Oficial, por parte de todos os serviços, Institutos Públicos, Empresas Nacionalizadas que exerçam a sua actividade exclusivamente na Região, e Autarquias Locais existentes na Região".

Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Há uma parte na Proposta do Partido Socialista, que refere as Empresas Nacionalizadas que exerçam a sua actividade exclusivamente na Região. Pois se, acaso, for acrescentado Empresas Regionalizadas, nós aceitamos o conteúdo dessa Proposta, porquanto penso que as Propostas não divergem muito uma da outra. Existe, sim, na medida em que se deve formular uma única Proposta, de maneira que ao Partido Social Democrata não repugna nada, desde que seja aditado aquilo que o Partido Social Democrata propõe, ou então que à nossa Proposta seja aditado aquilo que o Partido Socialista propõe.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós estamos de acordo em que se procure uma plataforma, porque a intenção é absolutamente a mesma. Só que em face do texto do Projecto, nós desconhecíamos, na altura da apresentação, a Proposta do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, e a intenção que nos move é de, exactamente, fazer coincidir com a terminologia do que é Estatutário.

PRESIDENTE:- Perfeitamente. Então vamos fazer uma pequena suspensão nesta Sessão, para que os dois Grupos Parlamentares possam trocar impressões, das quais eventualmente, poderá até resultar uma Proposta única.

A Sessão está suspensa durante quinze minutos.

(Eram 18 horas e 15 minutos)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 18 horas e 30 minutos)

E vamos reabrir a Sessão com o fruto da colaboração dos dois Grupos Parlamentares e do CDS, que apresentam uma Proposta conjunta destinada a substituir as duas inicialmente apresentadas, para a redacção do artigo 9º. Esta Proposta conjunta vai ser lida.

(Foi lida)

Uma vez que há esta Proposta, eu tenho ainda, por dever do ofício, que declarar aberta a discussão. Mas é evidente que ninguém pretende participar na discussão. Nestes termos, vamos pôr à votação esta Proposta de Emenda, que se destina a substituir o texto proposto pelo Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta de Emenda, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a Proposta de Emenda, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Portanto, foi aprovado o artigo 9º, na redacção desta Proposta de Emenda.

(Pausa)

PRESIDENTE:- O artigo 10º vai ser lido.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Não existem Propostas modificativas deste texto. Está aberta a discussão.

Uma vez que ninguém se inscreve para participar na discussão, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto da Proposta do Governo Regional, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o texto do artigo 10º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- O artigo 11º vai ser lido.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Também não existem Propostas tendentes a modificar este texto.

Está aberta a discussão.

Parece que não há lugar a ela, pelo que passamos de imediato à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto pelo Governo Regional, do artigo 11º, fazem o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o artigo 11º, por unanimidade.

PRESIDENTE:- Está aprovado o texto de mais um Decreto Regional.

Atenta a simplicidade do texto, cometo à Comissão que o relatou, que foi a Comissão de Organização e Legislação, o encargo de, amanhã, o apresentar na sua redacção definitiva, para que possa ser assinado e remetido, com os outros textos, ao Sr. Ministro da República, para publicação no "Diário da República".

Ponderadas as circunstâncias e o facto de haver trabalhos ainda em curso, amanhã não haverá Sessão Plenária.

Teremos, na segunda-feira, reunião da Assembleia em Sessão Plenária, aqui nesta Sala, pelas 3 horas da tarde.

Trocaremos impressões, pelo que peço aos Presidentes dos

Grupos Parlamentares que entrem em contacto comigo, sobre os nossos ulte-
riores trabalhos, com vista a uma eventual interrupção dos mesmos, atenden-
do à necessidade desta Sala vir a ser utilizada no fim desta semana, às
próximas eleições locais e à proximidade das férias do Natal.

Pedia-se que a Comissão do Plano, Economia e Finanças, ti-
vesse uma rápida reunião após o encerramento desta Sessão, para eventual
acerto quanto ao andamento dos seus trabalhos.

Está encerrada a Sessão.

(Eram 19 horas)

Deputados que faltaram à Sessão

PPD/PSD

Alberto Romão, Carlos Bettencourt, Delmar Bizarro e Almeida
e Sousa.

PS

Emílio Porto e Manuel Fernando.

CDS

Jácome Correia.

DOCUMENTOS PRESENTES À SESSÃO

PROPOSTA DO GOVERNO (1)

FORMULÁRIO (2)

PROPOSTA DE ADITAMENTO (3)

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que
seja aditado um nº 3 ao artigo 4º, nos seguintes termos:

As resoluções da Assembleia Regional deverão também ser pu-
blicadas no Jornal Oficial. Após o texto, seguir-se-á, por ordem, a nomea-
ção da data de aprovação e a assinatura do Presidente da Assembleia Regio-
nal.

O Presidente do Grupo do PPD/PSD

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA (4)

Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a emenda do texto da alínea a) do número 1. do artigo 8º da Proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, para o seguinte:

Artigo 8º:

.....

a) Os actos dos Órgãos de Soberania da República, da Comissão Consultiva para os assuntos das Regiões Autónomas e de outras entidades Constitucionais, que especificamente se refiram à Região.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 18 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA (5)

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, propõe a emenda do texto da alínea d) do número 1. do artigo 8º da Proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, para o seguinte:

Artigo 8º:

.....

d) Os Decretos regulamentares e resoluções do Governo Regional;

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 18 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO (6)

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a eliminação do número 2. do artigo 8º da Proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 18 de Novembro de 1976.

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA (7)

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a emenda do texto do artigo 9º da Proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, para o seguinte:

Artigo 9º.

É obrigatória a assinatura da I Série do "Jornal Oficial" por parte de todos os serviços, Institutos Públicos, Empresas Nacionalizadas e Regionalizadas e Autarquias Locais existentes na Região.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 18 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA (8)

Os Grupos Parlamentares do PPD/PSD e do PS, e o Deputado representante do CDS, propõem a seguinte redacção para o artigo 9º da Proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores:

Artigo 9º.

É obrigatória a assinatura da I Série do "Jornal Oficial" por parte de todos os serviços, Institutos Públicos, Empresas Nacionalizadas que exerçam a sua actividade exclusivamente na Região, Empresas Regionalizadas e Autarquias Locais existentes na Região.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 18 de Novembro de 1976.

Os Presidentes dos Grupos Parlamentares,

Ass. José António Martins Goulart, José Adriano Borges de Carvalho, Rogério Contente.

ANTE-PROJECTO DE LEI SOBRE A ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA REGIÃO DOS AÇORES

A alteração que adiante se preconiza quanto à organização judiciária adaptada aos condicionalismos do Arquipélago dos Açores não representa um sistema novo.

Sabe-se que nos países anglo-saxónicos vigora o sistema dito de "administração judiciária", oposto ao chamado da "administração executiva", de raiz latina. Mas fora desses países há casos muito concretos de generalização da competência dos Tribunais Comuns na história das Instituições, designadamente em países de tradição francesa, como Portugal é.

A Bélgica adoptou, desde 1831, o sistema da chamada "jurisdição única". Recorda-se que a Bélgica ascendeu à independência nesse ano, e dimensionou as suas instituições de acordo com o seu pequeno território, e com a sua vocação democrática.

Em Portugal, o sistema da jurisdição única em 1ª instância (que é exactamente o que se preconiza agora para a Região) vigorou desde 1835 até 1842, e posteriormente de 1892 a 1896.

Em 1942 todo o Concensioso Administrativo foi confiado aos tribunais ordinários. Este sistema funcionou até 1930, apenas com uma interrupção em 1925/26.

O sistema do projecto, assim, pode considerar-se dentro de uma certa linha de esforços no sentido de uma maior independência da justiça, vincando ainda mais a separação dos poderes.

No caso da Região Açores, territorialmente descontínua, a formulação proposta vem a traduzir-se também no que se pensa ser a única maneira viável de conseguir uma verdadeira democratização da justiça.

Antes de mais, assinala-se o facto de em todas as ilhas - salvo na do Corvo, que tem ao presente apenas 370 habitantes - existirem Tribunais Comuns, com as suas estruturas burocráticas privativas e a funcionarem.

Porém, a jurisdição do trabalho está apenas ao alcance directo dos habitantes das ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial. E destas ilhas, sendo certo que a primeira tem quatro comarcas e a segunda duas comarcas, há - em cada uma - um só Tribunal de Trabalho; o que é dizer que os respectivos habitantes que não residam na área das comarcas sediadas nas cidades têm de deslocar-se para essas comarcas a fim de pugnarem pelos seus direitos.

A Justiça Administrativa, como regra, começa pela Auditoria Administrativa de Lisboa, o que tem um efeito puramente dissuasor quanto àqueles que se sintam vítimas de actos ilícitos da Administração Pública.

A Justiça Fiscal cabe a um Tribunal que tem a sua séde... em Évora; o qual utiliza em parte as Repartições de Finanças açorianas como Secretarias (nelas se entregam requerimentos, mas não pode, como já se deixa ver, consultar-se qualquer processo, por ele ali não se encontrar); e utiliza ainda essas Repartições como juízos deprecados, por exemplo para inquirição de testemunhas. Os Secretários das Câmaras Municipais são "juizes" de certas execuções fiscais, com competência para todos os actos e incidentes que podem surgir no decurso de uma execução.

Não é difícil imaginar que os funcionários das Repartições de Finanças, os Secretários Camarários, por zelosos e competentes que sejam, carecem, como regra, de um mínimo de formação jurídica e até daquele desembaraço consciente que uma actividade jurisdiccional pressupõe.

Tirando três ou quatro comarcas (Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Ribeira Grande e Praia da Vitória) todas as restantes - e são oito - encontram-se em situação de autêntico subaproveitamento.

Por outro lado convém ter-se presente que a população dos Açores - espalhada pelas nove ilhas - não excede os 255.000 habitantes.

A tendência, desenhada ao longo do processo iniciado em 25 de Abril de 1974, tem sido no sentido de atribuir aos Tribunais Comuns competência em matérias (como por exemplo a eleitoral) que os sublinham como sendo os órgãos por excelência para administrarem a justiça. Para o Povo, e muito especialmente para o Povo Açoriano, são estes, por convicção e pelo respeito que sempre infundiram, os únicos e verdadeiros Tribunais.

Pergunte-se a quem quer que seja o que pensa, nos Açores, dos Tribunais do Trabalho, e certamente não aparecerá uma única referência agradável a essas instituições, que se têm ilustrado, nos últimos 20 anos, como regra, por uma profunda incompetência e uma ainda maior inoperância.

Por outro lado, parece elementar que as estruturas judiciárias comuns, espalhadas por todo o Arquipélago, existem em tamanha abundância para servir os Povos de todas as ilhas em termos de eficácia, rapidez e (talvez principalmente) de fácil acesso.

Confiar-lhes a jurisdição plena, em primeira instância contenciosa, pode exigir o reforço de alguns quadros quanto a Magistrados e funcionários de Secretaria. Mas isso, salvo melhor opinião, apenas repre-

sentará dignificar a função.

O problema da capacidade profissional, no âmbito dos decantados "conhecimentos especializados" é, bem vistas as coisas, um problema inteiramente falso. Os melhores especialistas na arte de decidir, seja em que ramo do Direito for, ainda são os Magistrados Judiciais de carreira.

E é de ver como tantas vezes os substitutos dos Juizes de Trabalho (que são também substitutos dos Juizes de Direito) decidem com mais à vontade que os substituídos.

O sistema que se preconiza tem ainda o interesse de ensaiar um sistema que pode vir a ser generalizado a outras Regiões de Portugal onde se ponham problemas análogos, ainda que nenhuma delas se possa, por inteiro, comparar aos Açores.

Seja como for, ele proporcionará uma resposta a carências gritantes da Região dos Açores. Dignificará o Poder Judicial. E constituirá mais uma demonstração de que se deseja viver num Estado de Direito no seu sentido mais profundo, que assenta no realismo da adaptação às necessidades geo-humanas de uma Região cheia de particularidades.

Assim, o Grupo Parlamentar do PPD/PSD apresenta à Assembleia Regional, para exercício da faculdade prevista no artigo 229º, nº 1, alínea c), da Constituição, e com o pedido de que o mesmo seja prioritariamente considerado na Assembleia da República, bem como nela siga o processo de urgência, o seguinte.

ANTE-PROJECTO DE LEI

ARTIGO 1º.

Os Tribunais Comuns existentes na Região Autónoma dos Açores são competentes para conhecer, em primeira instância, de todas as matérias dos foros cível, criminal, de família, de menores, administrativo, tributário, aduaneiro e do trabalho, em suas fases declarativas ou executivas.

ARTIGO 2º.

O disposto no artigo anterior entende-se sem prejuízo da tramitação processual, e respeita a competência em razão da matéria, quanto a recursos interpostos das decisões daquela primeira instância, dos tribunais especiais, e das jurisdições especializadas.

ARTIGO 3º.

Os processos regulados pela Organização Tutelar de Menores que, nos termos do artigo 1º, devam ser do conhecimento dos tribunais da comarca da Região Autónoma dos Açores, serão distribuídos como a espécie 11ª.

ARTIGO 4º.

1. Na Região Autónoma dos Açores os tribunais de Comarca têm a competência atribuída às Auditorias Administrativas para conhecer dos recursos e das acções que lhes é cometida pelos artigos 20º e seguintes do Código Administrativo e demais legislação portuguesa;

2. A competência territorial para os fins deste artigo determina-se em conformidade com as regras do Código de Processo Civil;

3. Os recursos serão distribuídos na espécie 12ª, e as acções na espécie 13ª.

ARTIGO 5º.

1. A produção de prova nos processos fiscais terá lugar no Tribunal Comum, ressalvando-se a legislação geral para as deprecadas a cumprir fora da Região Autónoma dos Açores e na Ilha do Corvo;

2. As execuções fiscais, sejam de que natureza e origem forem, serão remetidas ao Tribunal da Comarca em que se situar a Repartição competente nos termos da lei geral, a partir do momento em que nelas dever intervir qualquer funcionário no desempenho das funções de juiz;

3. Os processos do contencioso fiscal serão distribuídos na espécie 14ª, e os de execuções fiscais na espécie 15ª.

ARTIGO 6º.

1. A competência dos Tribunais Comuns da Região Autónoma dos Açores em matéria laboral abrange a fase declarativa e a executiva a partir do momento em que a Lei exige a intervenção de um juiz;

2. Os processos da jurisdição do Trabalho serão distribuídos nas espécies 16ª quanto às acções declarativas, e 17ª quanto às executivas.

ARTIGO 7º.

São extintos os tribunais do trabalho existentes na Região Autónoma dos Açores, transitando os respectivos processos, pendentes ou

findos, para as secretarias dos tribunais comuns competentes.

ARTIGO 8º.

1. O Governo procederá imediatamente à revisão das estruturas e dos quadros dos tribunais comuns da Região Autónoma dos Açores, de maneira a corresponder ao aumento de serviço decorrente do alargamento da respectiva competência;

2. Nos Tribunais de Comarca em que o movimento dos processos o justifique, poderão ser criados juizes especializados para conhecerem dos feitos que não estejam abrangidos pela actual competência dos Tribunais Comuns;

3. Os funcionários dos extintos Tribunais do Trabalho deverão, por princípio, ser integrados nas secretarias judiciais da Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo dos seus direitos de acesso ou transferência.

Horta, 17 de Novembro de 1976

Pelo Grupo Parlamentar do PPD/PSD.

ass. Ilegíveis